

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
Processo de Licitação nº 606/2019

Contratação de pessoa jurídica, para fins de locar espaço coberto com no mínimo 1000m² contendo em anexo uma cozinha de no mínimo 50m², churrasqueira, casa de carne de no mínimo 45m² e estacionamento privado aos visitantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica, para fins de locar espaço coberto com no mínimo 1000m² contendo em anexo uma cozinha de no mínimo 50m², churrasqueira casa de carne de no mínimo 45m² e estacionamento privado aos visitantes, para a realização dos eventos alusivos as festividades em comemoração ao Aniversário do Município, para acomodar aproximadamente 800 (oitocentas) pessoas por evento, com estrutura de cadeiras e mesas, livre de despesas de luz, água e imposto.

A contratação será com a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE CASEIROS**, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.317/0001-83, com sede na Avenida Felisbino Cirino Rodrigues, nº. 31, bairro centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000 nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em locar espaço coberto com no mínimo 1000m² contendo em anexo uma cozinha de no mínimo 50m², churrasqueira, casa de carne de no mínimo 45m² e estacionamento privado aos visitantes, para a realização dos eventos alusivos as festividades em comemoração ao Aniversário do Município, para acomodar aproximadamente 800 (oitocentas) pessoas por evento, com estrutura de cadeiras e mesas, livre de despesas de luz, água e impostos.

EVENTOS:

- 1º - Café Colonial – dia 03/05/2019, valor a pagar R\$ 998,00;
- 2º - Troféu Destaque AUSC – dia 04/05/2019, valor a pagar R\$ 800,00;
- 3º - Aluno no Poder Público por Um Dia – dia 07/05/2019, valor a pagar R\$ 800,00;
- 4º - Encontro de Prestação de Contas de Governo, com almoço de confraternização – dia 09/05/2019, valor a pagar R\$ 800,00.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- 2049 – Promoção e Realização de Eventos;
- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de acordo com Laudo Técnico do Engenheiro Civil Anderson Alves CREA/ RS 183934, conforme segue: 1 (um) salário mínimo por evento com sonorização (bandas, show, baile) e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por evento sem sonorização, incluso nestes valores os gastos do consumo de água e energia elétrica, impostos e utilização de toda estrutura física do dia 29 de abril até o dia 09 de maio de 2019.

O valor total a ser pago será de R\$ 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais).

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento pela locação do espaço em parela única, até o 10º dia do mês subsequente ao último evento realizado, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2019 e edital de dispensa de licitação n° 003/2019.

Caseiros - RS, 12 de abril de 2019.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 003/2019 |
| c) Embasamento: | Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. |
| d) Valor total: | R\$ 3.398,00 valor total pela locação. |
| e) Objeto - | Contratação de pessoa jurídica, para fins de locar espaço coberto com no mínimo 1000m ² contendo em anexo uma cozinha de no mínimo 50m ² , churrasqueira, casa de carne de no mínimo 45m ² e estacionamento privado aos visitantes. |

Caseiros/RS, 12 de abril de 2019.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 12 de abril de 2019.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 003/2019 - Objeto: A contratação será com a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE CASEIROS**, inscrita no CNPJ sob n° 06.284.317/0001-83, com sede na Avenida Felisbino Cirino Rodrigues, n°. 31, bairro centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na locação de espaço coberto com no mínimo 1000m² contendo em anexo uma cozinha de no mínimo 50m², churrasqueira, casa de carne de no mínimo 45m² e estacionamento privado aos visitantes, para a realização dos eventos alusivos as festividades em comemoração ao Aniversário do Município. O valor total da contratação será de R\$ 3.398,00 para locação das 4 noites de evento. Caseiros/RS, 12/04/2019. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.